

Lei n: 473

(Abre Crédito Especial)

O povo de Itiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica aberto o crédito especial de dois milhões de cruzeiros (2.000.000) para as despesas com a inauguração oficial do Serviço de Água da cidade.

Artigo 2º:- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiá, 10 de agosto de 1965

ass. Antônio Bartho Mendes de Paiva
Prefeito Municipal

Saulo Bartolomeu de Paiva
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itiá, em 13 de agosto de 1965.

ass.) Saulo Bartolomeu de Paiva
Secretário Municipal